Diário Eletrônico Administrativo nº 66
Disponibilização: 18/03/2020
Publicação: 19/03/2020

JUSTIÇA FEDERAL DE SANTA CATARINA
Rua Francisco Lindner, nº 430 - Bairro centro - CEP 89600000 - Joaçaba - SC - www.jfsc.jus.br

PORTARIA Nº 288/2020

Dispõe sobre o cancelamento de perícias e audiências na 1ª Vara Federal de Joaçaba e na 2ª UAA de Videira.

O Doutor João Augusto Carneiro Araújo, MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 1ª Vara Federal de Joaçaba e da 2ª Unidade Avançada de Atendimento da Justiça Federal em Videira, Seção Judiciária de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

Considerando a Orientação CORREG 5072855 – SEI nº 0000297-13-2020.4.04.8001, que trata, além de outras questões, do cancelamentos de audiências e perícias médicas, designadas nas Subseções Judiciárias, em razão da pandemia assim classificada pela Organização Mundial da Saúde quanto à infecção pelo coronavírus COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1°. Cancelar todas as perícias médicas designadas na 1ª Vara Federal de Joaçaba entre o período de 23/03/2020 e 30/03/2020;

Art. 2º. Cancelar todas as perícias médicas designadas na 2ª Unidade Avançada de Atendimento da Justiça Federal em Videira entre o período de 20/03/2020 e 30/03/2020;

Art. 3º. Cancelar as audiências designadas para os dias 17 e 18/03/2020 na 1ª Vara Federal de Joaçaba;

Art. 4º. Cancelar as atermações realizadas pela Secretaria do Juizado Especial Federal, no período de 16/03/2020 a 30/03/2020, ressalvados os casos urgentes e que envolvam perecimento de direito.

SUSPENDER o atendimento presencial ao público. O atendimento continuará sendo prestado pelo telefone 49 3551-4317 e pelo e-mail scjoa01@jfsc.jus.br. Nas hipóteses de urgência, devidamente justificadas, no período de vigência desta Portaria, poderá, excepcionalmente, ser prestado atendimento pessoal, mediante prévio agendamento pelos canais aqui referidos;

Art. 5º. Liberar, por tempo indeterminado ou até que sobrevenha nova orientação da Corregedoria, servidores e estagiários da 1ª Vara Federal de Joaçaba para teletrabalho a partir de 17/03/2020, devendo haver sistema de rodízio na Unidade para fins de atendimento ao público e de telefones.

Art. 6º. Solicite-se aos Juízes de todas as Varas do Grupo I (2ª Vara Federal de Lages, 1ª Vara Federal de Laguna, 2ª Vara Federal de Tubarão, 1ª Vara Federal de Caçador; 3ª Vara Federal de Criciúma; 5ª Vara Federal de Florianópolis e 8ª Vara Federal de Florianópolis) o cancelamento de perícias agendadas entre 23/03/2020 e 30/03/2020 em processos desta 1ª Vara Federal remetidos para as referidas Unidades em razão da equalização.

Art. 7º. Após 30/03/2020, novas medidas poderão ser adotadas.

Comunique-se à Corregedoria pelo processo SEI nº 0007779-49.2019.4.04.8000 (Correição Permanente).

Cientifique-se a Ordem dos Advogados do Brasil em Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Augusto Carneiro Araujo**, **JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**, em 16/03/2020, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5073325** e o código CRC **C0C52C4C**.